



EDITAL N° 13/2025/PPGD

Divulga a **Classificação Preliminar** no processo de seleção de candidatos de bolsas de estudos, nível Mestrado, do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), torna público o presente Edital, que tem por objetivo divulgar a listagem Preliminar, em ordem classificatória, dos/as candidatos (as) ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1. LISTAGEM PRELIMINAR DOS/AS CANDIDATOS (AS) CONFORME CLASSIFICAÇÃO.

1.1 Atendendo ao disposto no item 5.2 do Edital n. 10/2025/PPGD, o Programa de Pós-Graduação em Direito divulga, em ordem classificatória, a listagem Preliminar dos/as candidatados ao processo de seleção de bolsas de estudos, nível Mestrado do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior (PROSUC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

| Ordem | Nome | Modalidade Requerida | Nota 1 Seleção | Nota 2 Currículo ¹ | Nota 3 Socioeconômico ² | Média |
|-------|------------------------|----------------------|----------------|-------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 1 | Morgana Comin Zeferino | I | 30,00 | 20 | 30,00 | 80,00 |
| 2 | Thiago Firmino Silvano | II | 36,00 | 7,46 | 15,00 | 58,46 |

¹ Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 67.

² Pontuação mais alta (referência para o cálculo das demais) – 20.

1.2 Os(as) selecionados(as) deverão apresentar a documentação requerida para a implantação da bolsa no prazo previsto no edital n. 10/2025/PPGD.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A implementação das bolsas será realizada conforme disponibilidade do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA da CAPES, após ser firmado o Termo de Cooperação Técnica.

2.2. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 31 de março de 2025.

Reginaldo de Souza Vieira

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Direito- PPGD

Prof. Dr. Ismael Francisco de Souza

Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Praduação em Direito
Membro da Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Rodrigo Goldschmidt

Membro da Comissão de bolsas representante docente

Mestranda Jaqueline Scussel

Membro da Comissão de bolsas representante discente